



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
653/2019/SEMUC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA, F.M.HOLANDA EIRELI -
ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

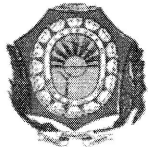
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, Capital do Estado de Roraima, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 509.596.922-72, residente e domiciliada na TRV Rio de Janeiro, nº 50 – São Pedro, CEP nº 69.306-730, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**, representada pela Secretária Municipal Sra. **ANA MARIA FLORÊNCIO CAMPOS**, brasileira, solteira, portador do RG sob o nº 73140922 SSP/SP, devidamente registrado no CPF sob o nº 077.791.938-96, residente e domiciliado na Travessa Eustáquio Júlio de Macedo, nº 22-B, Bairro 31 de março, Boa Vista/RR, CEP nº 69.305-350 nesta Capital e, do outro lado a pessoa Jurídica, **F.M. HOLANDA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.025.843/0001-07 estabelecida na Av. Ville Roy, nº 7248, Sala A, Bairro São Vicente – CEP 69303-000, Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO MOREIRA HOLANDA**, brasileiro, casado, empresário portador da CI nº 107.335 – SSP/RR e CIC nº 314.678.812 – 87, residente e domiciliado no Conjunto Pricumã, quadra 33 – casa 4 – Bairro Pricumã, CEP 69.301-970 - Boa Vista/RR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 653/2019/SEMUC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 17.994/2019/SEMUC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 653/2019/ SEMUC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 4 de novembro de 2023 até 4 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 021401, Funcional Programática: 04.131.0065.2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: Próprio.**



PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo, nos termos do artigo 61, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo Nº 17.994/2019-SEMUC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 653/2019/SEMUC, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 27 de outubro de 2023

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

ANA MARIA FLORÊNCIO CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PELA CONTRATADA:

FRANCISCO MOREIRA HOLANDA
F.M.HOLANDA EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

NOME:

Railany Aius Souza

CPF:

034.096.922-90

NOME:

Alma Barbosa de Oliveira Houssein Kham

CPF:

446.990.472-34